

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em hospedagem/hotelaria durante a realização o CANAFOLIA 2024, dos dias de 09/02 a 12/02/2024, totalizando 81 (oitenta e uma) hospedagem, distribuídas em quartos individuais, duplos, triplos e casal/premium, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porangatu/GO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação faz-se necessária tendo em vista que conforme a programação do CANAFOLIA 2024, teremos atrações com diversos shows artísticos inclusive de renome nacional, sendo então imprescindível que possamos dar condições adequadas de acomodações, para atender a equipe técnica, produtores e artistas que por uma rotina extensa de shows durante esse período precisam de acomodações confortáveis e bem equipadas durante sua estadia no dia que realizará sua apresentação no palco principal do carnaval de rua de Porangatu, garantindo assim um descanso adequado e visando um ambiente seguro e propício ao bem estar dos participantes. Além a reserva antecipada de serviços de hospedagem garante que haja vagas disponíveis para todos os participantes, evitando transtornos de última hora e garantindo a organização eficiente do evento, além de movimentar a economia local e incentivando e impulsionando o turismo.

A prestação de serviço de hospedagem/hotelaria durante os dias 09,10,11 e 12 de fevereiro de 2024, será distribuída conforme a demanda de cada equipe em suíte master/casal, quartos individual/duplos/triplo na quantidade necessária expressa no quadro abaixo. Os quantitativos e características demandadas basearam-se de maneira satisfatória na dimensão do evento tendo em vista a quantidade de artistas/produtores e equipe tecnica durante o evento.

Deste modo, o tradicional Carnaval de Rua de Porangatu visa não somente regatar as atividades carnavalescas, mais também estimular toda a cadeia produtiva do turismo, proporcionando entretenimento e lazer a todas as camadas sócio-econômicas possibilitando acesso a shows de artistas locais e nomes consagrados pela crítica no cenário nacional, garantindo o título de carnaval mais animado da região.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	08	Apartamento Suíte Casal/Master
02	10	Apartamento triplo
03	14	Apartamentos Duplos
04	13	Apartamentos individual

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços será do dia 09/02 a 12/02/2024 durante o CARNAFOLIA, imediatamente após a utorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o(a) Servidor(a) Dayane Cecci, para fiscalização da execução do mesmo.

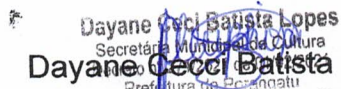
7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, através de pesquisa direta com o mínimo 02 (dois) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO 29 de janeiro de 2024.


Dayane Cecci Batista Lopes
Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura de Porangatu
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo